

LEI N.º 1752

DE 27 DE ABRIL DE 1999.

**INSITUI O DIA MUNICIPAL DO
DESARMAMENTO INFANTIL, A
SER COMEMORADO
ANUALMENTE NO DOMINGO
QUE ANTECEDE O DIA DA
CRIANÇA, 12 DE OUTUBRO.**

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão realizada em 29 de março de 1999 e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI N.º 1.752

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Desarmamento Infantil, a ser comemorado, anualmente, no domingo que antecede o dia da criança - 12 de outubro.

Art. 2º - A Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria de Ação Comunitária promoverão ações direcionadas à coordenação e realização de eventos alusivos à data a

que se refere a presente lei.

Art. 3º - No dia Municipal do Desarmamento Infantil, as crianças e os adolescentes poderão, em horário e local determinado e amplamente divulgado à comunidade, trocar armas ou qualquer tipo de brinquedo que incite a violência, por outro que ressaltem o esporte, a integração social, a afetividade, o desenvolvimento da coordenação motora e intelectual, a educação e a cultura.

Art. 4º - Os brinquedos a serem utilizados como objetivo de troca pela Secretaria de Ação Comunitária, serão obtidos através de campanhas de doação junto à indústria, ao comércio e ao empresariado local ou de outros municípios.

Art. 5º - O doador pessoa física ou jurídica, participante da campanha a que se refere o artigo anterior, receberá um selo de qualidade da Secretaria de Ação Comunitária, com dizeres alusivos ao Dia Municipal do Desarmamento Infantil.

Art. 6º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta das verbas próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias, contados de sua publicação.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas a Lei nº 3.265, de 08 de março de 1966, e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 27 de
abril de 1999.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente.
Departamento Administrativo da
Secretaria de Negócios Jurídicos, em 27 de abril de 1999.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento